



Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

LEI N.º 329/2010.

Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual para o período 2010 – 2013, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluída Ação em Programa do Plano Plurianual do Município para o período 2010 – 2013, Lei nº 321/2009, de 02 de dezembro de 2009, conforme a seguir especificado:
0031 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
2094 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
2010: Pessoa atendida(Unidade) = 1.725 Valor: R\$ 550.000,00
2011 – 2013: Pessoa atendida(Unidade) = 5.175 Valor: R\$ 1.815.000,00

Art. 2º. Ficam reduzidas as metas físicas e financeiras da Ação nos valores a seguir especificados:
0030 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2014 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF/PACS/SB/NASF) - OCA
2010: Família atendida(Unidade) = 1.725 Valor: R\$ 550.000,00
2011 – 2013: Família atendida(Unidade) = 5.175 Valor: R\$ 1.815.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796

